

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018), em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "a", que define que a Comissão Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria Estadual de Saúde - SESPA.

- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III Nº 33, de 01 de dezembro de 2022, que aprova o Projeto de Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) - tipo I, do município de Maracanã/PA.

- Considerando o parecer favorável da Coordenação Estadual de Saúde Bucal/ Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde (DPAIS)/SESPA ao pleito do referido município.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III Nº 33, de 01 de dezembro de 2022, que aprova o Projeto de Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) - tipo I, do município de Maracanã/PA, conforme demonstrativo abaixo:

Cód. IBGE	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEFICIÁRIA	% DE COBERTURA	CEO		
					TIPO I	TIPO II C/ LRPD	TIPO III
150437	Maracanã	29.559	100%	100% da população	1	-	-

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 03 de abril de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução Nº 28, de 14 de abril de 2023.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- Considerando a PORTARIA Nº 1.399, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia; substituída pela Seção III da Portaria de Consolidação SAES Nº 1 de fevereiro de 2022.

- Considerando a Lei nº 12.732/2012, que dispõe sobre o primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna diagnosticada e estabelece o prazo em até 60 dias para iniciar o tratamento oncológico, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando a Portaria GM/MS nº 127, de 13 de fevereiro de 2023, que institui estratégia excepcional de ampliação do acesso à reconstrução mamária em caso de mulheres com diagnóstico de câncer de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

- Considerando que a adesão à estratégia somente será permitida aos hospitais habilitados junto ao Ministério da Saúde na Alta Complexidade em Oncologia.

- Considerando ainda a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará (CIB/SUS/PA), em reunião do dia 13 de abril de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Habilitação dos Hospitais relacionados abaixo, em Reconstrução Mamária Pós-Mastectomia Total, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde), conforme parâmetros da Portaria GM/MS nº 127 de 13 de fevereiro de 2023.

HOSPITAL	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNES	Nº DE PROCEDIMENTOS
Hospital Ophir Loyola - HOL	Belém	Estadual	2334321	150
Hospital Regional do Baixo Amazonas - HRBA	Santarém	Estadual	5585422	40
Hospital Universitário João de Barros Barreto - HUJBB	Belém	Municipal	2332981	40

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 14 de abril de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 929774

ESCOLA TÉCNICA DO SUS

DIÁRIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 10 DE 18 DE ABRIL DE 2023

A Diretora da Escola Técnica do SUS/PA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria Nº 1.489/2020 - CCG, Publicada no DOE Nº 34.283 de 16 de julho de 2020, e tendo em vista as instruções contidas em Fundamento Legal: no Art. 145 da Lei 5.810 de 24/01/1994, DECRETO No 2.819 de 06 de setembro de 1994, disciplina a concessão de DIÁRIAS em missão Oficial do Estado e obtendo capacitação profissional.

Resolve:

Conceder: diárias ao(s) Servidor (es):
Matrícula/Nome/CPF
5916383/2 / Iuzenir do Socorro Farias Paiva / 894.269.242-72
541929101 / João Augusto Cardoso Alves / 379.853.702-00
55207934 / Marcelo Naif Bahia Ferreira Mathias / 601.595.962-20
Número de diárias: 6,5 (seis e meia)
Valor: R\$ 1.542,97 (Um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos)
Período: 23 a 29/04/2023
Origem: Belém
Destinos: Capanema
Objetivo: REALIZAR SUPERVISÃO E APOIO PEDAGÓGICO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM USO RACIONAL, ARMAZENAMENTO ADEQUADO E DESCARTE REGULAR DE MEDICAMENTOS UTILIZADOS EM DOMICÍLIOS.
Ordenador: ELIZETH DO SOCORRO DA SILVA BRAGA

Protocolo: 930033

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 3ª REGIONAL**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 233 DE 24/04/2023

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994, Decreto Estadual nº 734, de 07 de Abril de 1992.

Objetivo: Participar do 1º Encontro Regional de Atenção Domiciliar- Rio Capim no município de Paragominas.

Origem: Castanhal /Pa
Destino: Paragominas Período: 04 a 05 /05 /2023
Servidores: Francisco de Sales Neves Neto Cargo: Diretor Regional CPF- 645.188.092.20 mat. 5971561/1
Luana Rafaela Dias Pacheco Cargo: Chef. Assist. de Direção CPF- 526.581.392.68 mat. 5889254/3
Laura Rodrigues da Silva Cargo: Chefia da Doca CPF-294.940.872.91 mat. 640292/1
Pablo Roberto Moreira dos Reis Cargo: Assist. de Gabinete CPF- 962.439.102.53 mat. 5892813.4
Ordenador: Francisco de Sales Neves Neto

PORTARIA Nº 234 DE DIÁRIA DE 24/04/2023

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994, Decreto Estadual nº 734, de 07 de Abril de 1992.

Objetivo: Conduzir servidores que irão participar do 1º Encontro Regional de Atenção Domiciliar- Rio Capim no município de Paragominas.

Origem: Castanhal -Pa
Destino: Paragominas Período: 04 a 05 /05/2023
Servidor: Benedito José de Lima da Silva Cargo: Motorista CPF- 233.862.232.49 mat. 5705304/1
Ordenador: Francisco de Sales Neves Neto

Protocolo: 929435

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 5ª REGIONAL**

OUTRAS MATÉRIAS

Resolução Nº 001 de 25 de abril de 2023

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III /Pará, no uso de suas atribuições Legais e,
- Considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;